



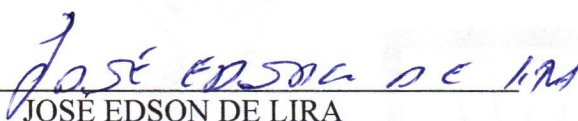
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES SANCIONADOS

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARAMOS que: a Câmara Municipal de Morrinhos não sancionou administrativamente licitantes ou contratados no período de 01/06/2026 a 30/06/2026

Morrinhos, 30 de junho de 2026.



JOSE EDSON DE LIRA
PRESIDENTE